RESOLUÇÃO Nº 300/2016-CEPE, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova alterações na Resolução nº 136/2014-Cepe, de 7 de agosto de 2014, que aprovou o projeto pedagógico do Programa de pós-graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca - mestrado e doutorado, do campus e Toledo.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 8 de dezembro do ano de 2016, e o Reitor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o contido na CR nº 43134/2014, de 18 de julho de 2014;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar, para vigoração a partir do ano letivo de 2017, as alterações do projeto pedagógico do programa de pós-graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca mestrado e doutorado, do Centro de Engenharias e Ciências Exatas, do *campus* de Toledo, aprovado pela Resolução nº 136/2014-Cepe.
- Art. 2º As alterações de que trata o art. 1º referemse ao item "DO CONJUNTO DE DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES", em relação aos créditos do mestrado e do doutorado, os quais passam a ter a seguinte redação:

"Mestrado:

- O número mínimo de créditos é de quarenta, sendo distribuídos da seguinte forma:
- dez créditos nas disciplinas obrigatórias;
- nove créditos nas disciplinas eletivas da linha de pesquisa de vínculo;

- cinco créditos nas disciplinas eletivas de livre escolha e/ou em créditos oriundos da publicação de artigos científicos;
- dezesseis créditos referentes à dissertação;
- Total de créditos: 24 em disciplinas e 16 na dissertação;
- Total da carga-horária: 600 horas." (NR)

"Doutorado:

O número mínimo de créditos é de quarenta, sendo distribuídos da seguinte forma:

- dezesseis créditos nas disciplinas obrigatórias;
- quinze créditos nas disciplinas eletivas da linha de pesquisa de vínculo;
- dezessete créditos nas disciplinas eletivas de livre escolha e/ou em créditos oriundos da publicação de artigos científicos;
- trinta créditos referentes à tese;
- Total de créditos: 48 em disciplinas e 30 na tese;
- Total da carga-horária: 1.170 horas." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 8 de dezembro de 2016.

Paulo Sérgio Wolff, Reitor.